



**AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 01/2024  
DOM Nº 1495, PÁG. 1, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte ERRATA:

No Termo de Aditivo nº 01/2024

**Onde se lê:** Termo de Execução Cultural nº 02/2024, Projeto Foliões que levam a fé.

**Leia-se:** Execução Cultural nº 01/2024, PROJETO FOLIÕES, CANTOS QUE LEVAM A FÉ.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Secretaria de Turismo e Cultura de Dianópolis, aos 15 dias de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº **02/2024**

O Município de Dianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e **Álef Dias de Santana Souza**, CPF nº **\*\*\*.\*\*\*.261-08**, tornam público o presente Termo Aditivo, que tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Projeto NOSSO CANTO, no âmbito da Lei Federal tendo por objeto seleção de projetos pelo EDITAL nº 05/2024, nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 29 (vinte e nove) dias, a contar de 12/09/2025, passando a vigor até 10/10/2025.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Execução Cultural original.

Dianópolis/TO, 12 de setembro de 2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b556eb-15092025121735**